FTIGESP NEWS // Sem confer ência do STIG, gr áfica pode fraudar direitos na rescis ão

, 07 Maio 2018 - 09:40:59

Nenhum trabalhador gosta de ser demitido. Mas, desde que a nova lei do trabalho passou a valer h á cinco meses, acabando com a obriga ç ão da homologa ç ão da rescis ão do contrato de trabalho pelo sindicato da categoria (STIG), o gr áfico tem enfrentado um novo problema, maior at é que o desligamento. V árias empresas, mesmo sem nenhum custo extra, tem apostado, de forma mal-intencionada, no afastamento do Sindicato deste processo. Sem tal homologa ç ão, direitos previdenci ários (INSS), fundi ários (FGTS) e convencionados (PLR, cesta b ásica e etc.) t êm sido sonegado na rescis ão, reduzindo o valor da verba rescis ória do gr áfico. O trabalhador deve procurar o STIG antes de assinar a rescis ão, pois, depois de assinado, fica dif ícil reverter a situa ç ão at é mesmo na Justi ça.

O problema tem sido identificado at é em empresas que tradicionalmente cumpriam todos direitos, como no caso do jornal A Tribuna de Santos. Recentemente, o STIG local foi procurado pelos gr áficos demitidos. Eles desconfiaram do afastamento imposto pelo jornal ao STIG justamente neste processo de fiscaliza ç ão da rescis ão contratual. N ão deu outra, atrav és de c ópias dessas rescis ões, o sindicato descobriu a omiss ão da 1 ª parcela da PLR e do abono para gr áficos pr óximos da aposentadoria, sendo cobrado e pago pelo jornal. "A categoria deve desconfiar sempre que a empresa afastar o sindicato deste processo. N ão assina nada sem o STIG olhar. Leve ao sindicato que continua analisando", diz Leonardo Del Roy, presidente da Federa ç ão Paulista da categoria (Ftigesp).

Embora a nova lei do trabalho veio para permitir a amplia ç ão de fraudes, ou melhor, criou um mecanismo para que isso ocorra sistematicamente, situa ç ão na qual v árias gr áficas est ão apostando, os trabalhadores n ão podem aceitar a perda de seus direitos. "A lei mudou para pior, mas o STIG continua fazendo essa fiscaliza ç ão. Portanto, a empresa que n ão homologar a rescis ão no sindicato, o gr áfico deve procurar o sindicato antes de oficializar o desligamento", refor ça Leandro Rodrigues, que é o presidente do STIG Jundia í e secret ário-geral da Federa ç ão Estadual.

Rodrigues lembra ainda que todos os direitos ao INSS, FGTS e direitos trabalhistas gerais, como f érias, 13 º sal ário, aviso pr évio, al ém daqueles convencionados, como PLR, cesta b ásica e outras dezenas continuam v álidos, mesmo com preju ízos com a nova lei do trabalho. Outro direito que se mant êm e deve ser observado durante este processo de rescis ão é a multa por descumprimento do pagamento das verbas rescis órias. As multas costumam ser no valor do sal ário nominal do gr áfico demitido.

"Tudo isso continua sendo f ácil de provar judicialmente que a empresa sonegou", diz Del Roy. Mas para que isso ocorra é preciso que o gráfico n ão assine a rescis ão sem antes levar para a an álise do seu sindicato. Al ém de garantir o pagamento completo das verbas rescis órias, sem as fraudes das empresas, o trabalhador ainda ajuda o STIG a identificar as gráficas que est ão adotando esta prática, fazendo com que sejam ainda mais monitoradas pela a ção sindical e denunciadas aos órgãos públicos.